

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 272/2007 de 20 de Março de 2007**

Considerando que o Governo Regional dos Açores, através da Resolução n.º 102/99, aprovada a 26 de Maio de 1999 e publicada no Jornal Oficial n.º 24, I Série, de 17 de Junho de 1999, autorizou a adjudicação da empreitada de “Beneficiação e Ampliação do Centro de Saúde da Povoação” ao consórcio “ENGIL – Sociedade de Construção Civil, S.A. e SANIBETÃO – Empreiteiros, Lda.”;

Considerando que decorreram os cinco anos de garantia da empreitada;

Considerando que já foi realizada a vistoria final da obra, e que se concluiu pela não existência de deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro;

Considerando, assim, que resta proceder-se à recepção definitiva da empreitada de “Beneficiação e Ampliação do Centro de Saúde da Povoação”;

No uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60º e n.º1 do artigo 65º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos termos dos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 5º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e para os efeitos do estipulado no artigo 227º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido:

1. Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais, com a faculdade de subdelegar no Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Povoação, as competências para representar a Região Autónoma dos Açores no acto de recepção definitiva da empreitada de “Beneficiação e Ampliação do Centro de Saúde da Povoação”.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

28 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.